MURAL PMX
ENTRADA 29/09/10
SAÍDA 19/10/10

LEI Nº 1358, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o Anexo II da Lei nº 1240, de 19 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso para exploração publicitária de placas nominativas de ruas, avenidas e alamedas, mediante a veiculação de propaganda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 1240, de 19 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II



MODELO II:

Descrição:

1)Placa Logradouro: Confeccionada em material chapa de ferro n°. 20, na cor azul mineral com dimensões de 45 x 23 cm, subdividir-se-á em:
1-1) PARTE "A", terá dimensões de 45x 15 cm, e conterá tipologia dos nomes de ruas, bairro/balneário e com a indicação dos números limites das quadras onde estiverem fixadas, descritos na cor branca.
2-2) PARTE "B", terá dimensões 45x8 cm, disponibilizará o espaço para a publicidade.

2)Poste: em madeira de cedrinho de 8 x 8 cm , com altura de três metros, impermeabilizado na base, pintado na cor branca.

LEI Nº 1358, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

3)Forma de Fixação: deverá ser feita de forma a provocar o mínimo de dano possível a calçada, base de concreto magro nas dimensões 30 x 30 x 50 cm.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Setembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças